



## PORTARIA Nº 12.581, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos referente à conduta de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 110/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 26/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração dos fatos ocorridos referente à conduta de servidor, conforme relatado nos Ofícios nºs 297 e 307/SMS/2021, mencionados no Memo 110/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 26/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Stefani Antônio Sanches de B. Graça
- 3 – Gabriela de Souza Garcia

Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira  
Jakson Domingos Siqueira  
Elaine Cristina Pires

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.523, de 15 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.